



ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

RESOLUÇÃO (FMS) Nº 003/2025

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MÁRCIO BARROS MARQUES**, ocupante de cargo público, mat. nº 52.061, CPF nº 069.112.917-71, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, decorrente do Processo nº 4448/2023, relativo à aquisição dos aparelhos de ar condicionado para atender a rede municipal de saúde, sob responsabilidade da secretaria municipal de saúde de Itaboraí, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor **YAN VICTOR PIMENTEL FERREIRA**, ocupante de cargo público, mat. nº 45.500, CPF nº 175.076.067-32, para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTO**.

Art. 2º - Designar, também, a servidor **HENRY AMARAL DOS SANTOS**, ocupante de cargo público, mat. 47.113, CPF nº 125.370.167-93, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO**, decorrente do Processo nº 4448/2023, relativo à aquisição dos aparelhos de ar condicionado para atender a rede municipal de saúde, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor **SANDERSON PASSOS SANTANA**, ocupante de cargo público, mat. 48.937, CPF nº 116.034.577-55, para exercer a função de **GESTOR SUBSTITUTO**.

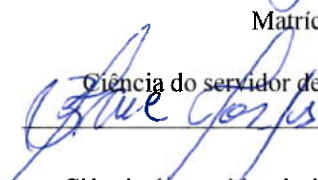
Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

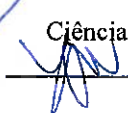
Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.


Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

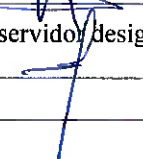
Itaboraí, 29 de janeiro de 2025.

Hedio Jacy André Mataruna
Presidente do FMS
Matrícula 57.358

Ciência do servidor designado como fiscal titular
 _____, mat. 52061

Ciência do servidor designado como fiscal substituto
 _____, mat. 45.500

Ciência do servidor designado como Gestor titular
 _____, mat. 47113

Ciência do servidor designado como Gestor Substituto
 _____, mat. 48937



Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01/02/2025, revogando os termos da Portaria 337/25 tendo uma vigência de 01 (um) ano. Itaboraí, 30 de janeiro de 2025. MARCELO DELAROLI - Prefeito Municipal

PT Nº 409/2025. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 120, II, com fulcro no artigo 103, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em observância A Lei Complementar Municipal nº 276/2022 e Decreto Municipal nº 45/2022.

CONSIDERANDO as funções desempenhadas em exercício, onde a presente comissão tem por finalidade operacionalizar os procedimentos de credenciamento previamente estabelecido em Edital;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº45, de 28 de março de 2022 e a Lei Complementar nº 276, de 24 de fevereiro de 2022; RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Ordinária para viabilizar Estágio Curricular, não remunerado, junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública;

Parágrafo único - A Comissão Ordinária tem

por finalidade operacionalizar os procedimentos de credenciamento, receber, analisar, habilitar e responder às instituições que apresentarem documentação de habilitação, previamente estabelecida em Edital, realizar os procedimentos necessários para viabilizar e encaminhar aos Órgãos e Entidades da Administração Pública os candidatos às vagas de estágio disponibilizadas pelos setores municipais.

Art. 2º - Ficam designados, os servidores abaixo relacionados para comporem a referida Comissão:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Presidente	Priscila Braga Novis	31.266	xxx.xxx.767-70
Membro	Ana Claudia Pereira da Silva	51.543	xxx.xxx.887-08
Membro	Carlos Mauricio da Fonseca Mello Filho	45.300	xxx.xxx.917-40
Membro	Beatriz Araujo Vieira	51.595	xxx.xxx.577-30
Membro	Renata de Almada Bezerra	45.220	xxx.xxx.797-76
Membro	Guilherme Ferreira Delphim Pereira	45.222	xxx.xxx.327-07
Membro	Marcelo de Souza Leite	57.356	xxx.xxx.817-86
Membro	Rubens Alves Tavares	54.316	xxx.xxx.717-96

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 01/02/2025 e tendo uma vigência de 01 (um) ano, revogando os termos da portaria 331/2025. Itaboraí, 30 de janeiro de 2025. MARCELO DELAROLI - Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Resolução:

Resolução (FMS) Nº 002/2025. ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL. O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidora MAIRA DO NASCIMENTO SOARES, ocupante de cargo público, mat. nº 53.911, CPF nº xxxxx.767-50, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, decorrente do Processo nº 1396/2024, relativo à aquisição de materiais hospitalares para atender a rede municipal de saúde, sob responsabilidade da secretaria municipal de saúde de Itaboraí, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidora RENATA ALVES PEREIRA, ocupante de cargo público, mat. nº 47.579, CPF nº xxxxx.922-04, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar, também, a servidor HENRY AMARAL DOS SANTOS, ocupante de cargo público, mat. 47.113, CPF nº xxxxx.167-93, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do Processo nº 1396/2024, relativo à aquisição de materiais hospitalares para atender a rede municipal de saúde, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor SANDERSON PASSOS SANTANA, ocupante de cargo público, mat. 48.937, CPF nº xxxxx.577-55, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência

aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 27 de janeiro de 2025. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS - Matrícula 57.358

Resolução (FMS) Nº 003/2025. ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL. O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MÁRCIO BARROS MARQUES, ocupante de cargo público, mat. nº 52.061, CPF nº xxxxx.2.917-71, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, decorrente do Processo nº 4448/2023, relativo à aquisição dos aparelhos de ar condicionado para atender a rede municipal de saúde, sob responsabilidade da secretaria municipal de saúde de Itaboraí, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor YAN VICTOR PIMENTEL FERREIRA, ocupante de cargo público, mat. nº 45.500, CPF nº xxxxx.067-32, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar, também, a servidor HENRY AMARAL DOS SANTOS, ocupante de cargo público, mat. 47.113, CPF nº xxxxx.167-93, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do Processo nº 4448/2023, relativo à aquisição dos aparelhos de ar condicionado para atender a rede municipal de saúde, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor SANDERSON PASSOS SANTANA, ocupante de cargo público, mat. 48.937, CPF nº xxxxx.577-55, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência

aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 29 de janeiro de 2025. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS - Matrícula 57.358

Resolução (FMS) Nº 004/2025. ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL. O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MÁRCIO BARROS MARQUES, ocupante de cargo público, mat. nº 52.061, CPF nº xxxxx.917-71, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, decorrente dos Processo nº 31.000010/2025-44, 31.000011/2025-99 e 31.000012/2025-33, relativo ao fornecimento de energia e abastecimento de água potável para atender a rede municipal de saúde, sob responsabilidade da secretaria municipal de saúde de Itaboraí, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor YAN VICTOR PIMENTEL FERREIRA, ocupante de cargo público, mat. nº 45.500, CPF nº xxxxx.067-32, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar, também, a servidor HENRY AMARAL DOS SANTOS, ocupante de cargo público, mat. 47.113, CPF nº xxxxx.167-93, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente dos Processo nº 31.000010/2025-44, 31.000011/2025-99 e 31.000012/2025-33, relativo ao fornecimento de energia e abastecimento de água potável para atender a rede municipal de saúde, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor SANDERSON PASSOS SANTANA, ocupante de cargo público, mat. 48.937, CPF nº xxxxx.577-55, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar